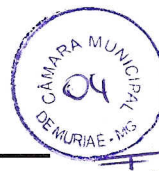




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.274 / 2012

***“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.097/2011”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido das seguinte alteração:

ADMINISTRAÇÃO

0.412 – Manutenção Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé